



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA CFS/PM/2018

ATO Nº 147 – PSI CFS/PM-2018

SOLUÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2018, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria Nº GCG/0137/2017-CG, publicada no BOL PM Nº 0159, de 23/08/17, alterada pela Portaria N.º GCG/0159/2018-CG, publicada no BOL PM Nº 0158, de 20/08/18; e escudada no que pontifica o EDITAL Nº 003/2017 – NRS – CFS/PM/2018, **RESOLVE**:

1. TORNAR público o parecer do recurso do candidato **Cabo QPC Matrícula 526. 804.4 YURI SOARES ALVES** conforme segue abaixo:

“PARECER Nº 001– CFS/PM-2018 - CANDIDATO SUB JUDICE

A Comissão do Exame de Aptidão Física para Seleção Interna ao Curso de Formação de Sargentos PM- 2018, designada pelo Exmº. Sr. Cel. QOC Comandante-Geral da PMPB, consoante a PORTARIA Nº GCG/0137/2017-CG, datada de 04 de agosto de 2017 e publicada em BOL PM Nº 0149 de 09 DE AGOSTO DE 2017, para deliberar sobre **REQUERIMENTO** da lavra do **Cabo QPC, Matrícula 526. 804.4 YURI SOARES ALVES**, que realizou o Exame de Aptidão Física, conforme determinação contida no Processo 0813803-88.2021.8.15.0001. **RESOLVE** emitir o seguinte parecer:

1. RELATÓRIO

Cabo QPC, Matrícula 526. 804.4 YURI SOARES ALVES, candidato ao Concurso Interno para o Curso de Formação de Sargentos - 2018, interpôs recurso administrativo junto a Comissão do certame, requerendo “reconsideração da decisão de inaptidão inerente a ele candidato, constante no **ATA DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA Nº 001/2023**, solicitando ainda uma oportunidade de realizar uma reavaliação da respectiva prova (corrida de fundo de 2.400m), haja vista o claro prejuízo que obtivera devido aos sintomas de infecção viral não identificada, conforme consta em atestado acostado aos autos.

2. ANÁLISE

Analisando o pleito do requerente, onde ele alega que devido a problemas de saúde, teve uma fadiga maior durante a realização do teste, o que o impossibilitou de completar a corrida de fundo (2400m), no tempo estabelecido pelo edital. Alega ainda que procurou o serviço de saúde após a realização dos testes, conforme descreveu de próprio punho, não informando em nenhum momento aos membros da Comissão sobre seu estado de saúde, fato este que colocou em risco a própria comissão, principalmente os membros que tiveram contato direto com o Candidato.

3. DECISÃO

Diante do exposto, somos pelo **INDEFERIMENTO** do pleito.



Assinado com senha por [CPM68807] [SENHA] LIVIO SERGIO DELGADO DE CARVALHO em 13/03/2023 - 13:23hs.
Documento Nº: 2529842.17820838-1544 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2529842.17820838-1544>



CPMOFN202312841A

Nº	GRAD.	MATR.	NOME	PROCESSO	RESULTADO
1.	CB	526.804-4	YURI SOARES ALVES	0813803-88.2021.8.15.0001	INAPTO

*Nada mais havendo a tratar, foi a presente Parecer dado por encerrada, que vai assinada pelo TENCEL QOC **JUCEILTON SOARES DE OLIVEIRA**, Vice-Presidente da Comissão para o Exame de Aptidão Física. Quartel do Comando-Geral em Cabedelo-PB, 02 de março de 2023.*

JUCEILTON SOARES DE OLIVEIRA – CEL QOC
Vice-Presidente”

- DECISÃO:** Diante do exposto, **HOMOLOGO** o presente Parecer, decidindo pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso, em consonância com o Edital regente do certame.
- DETERMINAR** que se publique o presente ato em Boletim PM, disponibilizando-o no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 02 de março de 2023.

LIVIO DELGADO DE CARVALHO - Cel QOC
Coordenador–Geral



Assinado com senha por [CPM68807] [SENHA] LIVIO SERGIO DELGADO DE CARVALHO em 13/03/2023 - 13:23hs.
Documento Nº: 2529842.17820838-1544 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2529842.17820838-1544>



CPM68807202312841A